

*[Handwritten initials]*



# Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: CARLOS UNGARO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115

Assunto: Concedendo ao Dr. HAMILTON ERNESTO ANTONINO REYNALDO PROTO

o Título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

*Decreto Legislativo*

*nº 106/75*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral  
ARQUIVE-SE  
*[Signature]*  
Diretor Geral  
Em 06 de 10 de 1975

Proc. Nº 14075

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Sala das Sessões  
Aprovado a 12/09/1975  
PRESIDENTE



**câmara municipal de Jundiaí**  
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EXPERIENTE  
014075 17 SET 75  
CLASSE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
**APROVADO**  
Sala das Sessões, em 11/10/1975  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/75

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. HAMILTON ERNESTO ANTONINO REYNALDO PROTO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17/setembro/1975.

*Romeu Zamore*  
*Ademir José Moreira*  
*Paulo Leuz*  
*Marcelo*

*Carlos Ungaro*

*Roberto Fung*  
*Edno*  
*Bragança*

JUSTIFICATIVA

Os dados biográficos em anexo justificam plenamente a apresentação desta propositura.

\*

"CURRICULUM VITAE"

3  
ap.

HAMILTON ERNESTO ANTONINO REYNALDO PROTO

Nascido em São Paulo, Capital, aos 10 de novembro de 1932.

Casado com D. NEUSA ARRUDA PROTO.

Ten 4 filhos: Pedro Ernesto, Stella Regina, Hamilton e Fábio.

---

Curso colegial: Colégio Estadual Presidente Roosevelt (S.Paulo).  
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da U.S.P. (Largo de São Francisco), tendo colado grau em 1955. Concluiu o Curso de Especialização em Economia Política e Direito do Trabalho em 1965, pela mesma Faculdade, obtendo o grau 10. Professor titular da cadeira de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito "Pe. Anchieta" de Jundiaí, desde 1972.

---

Ingressou no Serviço Público em 24 de maio de 1948 (Prefeitura - do Município de São Paulo), como extranumerário diarista (entregador de avisos). Foi promovido várias vezes, exercendo suas últimas funções como funcionário municipal na Assistência Social - do Município.

Aprovado no concurso para ingresso na carreira de oficial legislativo da Assembléia Legislativa, em 1954.

Aprovado no concurso para o cargo de Inspetor Federal do Trabalho, tomando posse em 15.06.1955, exercendo esse cargo até 6.12.1962.

Exerceu a advocacia de 1955 a 1962.

Foi comissário de menores no mesmo período, sendo hoje comissário de menores honorário da Comarca da Capital.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Ingressou na Magistratura do Trabalho aos 07.12.1962, após haver sido aprovado em concurso de títulos e provas.

Em junho de 1964 o TRT da 2ª Região, por unanimidade, consignou-lhe um voto de louvor por sua atuação.

Foi promovido, por merecimento, por Decreto Presidencial de 24.05.71, para o cargo de Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Piracicaba.

Em 1972 pediu remoção para a J.C.J. de Jundiaí, onde permaneceu até hoje, tendo recusado remoção para as Juntas da Capital.

49  
Oficial da Reserva do Exército, obtendo tal patente em 15.08.1954, pelo CPOR-S.P.

Agente Mobilizador do Mobral-Jundiaí. Presidente da APM do Instituto de Educação Experimental de Jundiaí. Membro da Equipe 8 de N. Senhora.

Participou do curso da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, (ADESG) realizado, nesta cidade, em 1974.

Na sua gestão, em Jundiaí, obteve a J.C.J. de Jundiaí a atual sede, por comodato. Com a colaboração da Câmara Municipal desta cidade, conseguiu a inclusão da criação da 2ª J.C.J. de Jundiaí, no projeto de criação de novas Juntas, que se encontra, nesta data, no Ministério da Justiça.

4.9.75  
Paulo Costa



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

5  
P.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 15 de 09 de 19 75



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 17 de setembro de 19 75.

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.



Diretor Geral



Câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

D I R E T O R I A   G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/75

PROC. Nº 14 075

PARECER Nº 1 757 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Carlos Ungaro, secundado por mais doze (12) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. Hamilton Ernesto Antonino Reynaldo Proto o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciado encontra-se a fls.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às doudas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1 975, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 22 de setembro de 1 975.

Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

\*  
adm.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

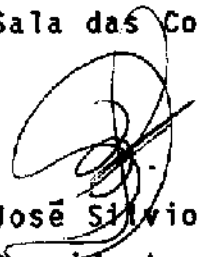
PROC. Nº 14 075

Projeto de Decreto Legislativo nº 115.

PARECER Nº 531/75

A propositura em questão está conforme os dispositivos regimentais e amparada pela Lei Orgânica dos Municípios, estando apta a ser aprovada pelo E.Plenário.

Sala das Comissões, 19/10/1975.



José Silvio Bonassi,  
Presidente e relator.



Adonai Lins de Alencar



Edmar Correia Dias



Luiz Lourenço Gonçalves

Waldir Fernandes.



8  
*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14 075

Projeto de Decreto Legislativo nº 115.

PARECER Nº 536/75

Os dados biográficos que justificam a presente proposição revelam que o homenageado vem prestando relevantes serviços ao Município, motivo por que nosso pronunciamento favorável.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 19/10/75.

*[Signature]*  
Lázaro de Oliveira Dorta,  
Presidente e relator

*[Signature]*  
Rolando Garolla

*[Signature]*  
Antonio Tavares

*[Signature]*  
Edmar Correia Dias

*[Signature]*  
José Rivelli.





9  
17

**- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 106 - de 02/outubro/1 975 -**

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "cidadão - jundiaense" ao Dr. HAMILTON KENESTO ANTONIO REYNALDO PRATO.

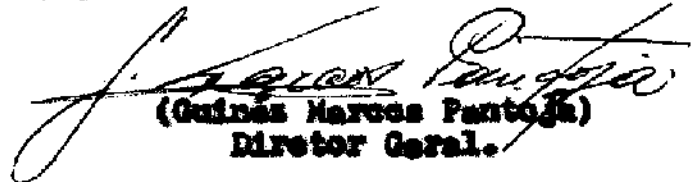
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. (02/10/1 975)

  
( Carlos Ungaro )  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. (02/10/1 975).

  
(Guinéas Marcos Pantoja)  
Diretor Geral.



c ó p i a

06

outubro

75.

CMO.20/75/19.

14.075.

Ilmo. Sr.

Dr. Hamilton Eusebio Antonino Raybaldo Pato,  
H e t a.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 do mês em curso, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, de autoria desta Presidência, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO, recebendo o nº 206, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Carlos Ungaro,  
Presidente.

PS. - O dia da efetiva outorga será oportunamente designado, ocasião em que V.Sa. tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Journal de Jundiaí, 02/11/75

**— DECRETO LEGISLATIVO N.º 106 —**  
de 02/outubro/1975 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:-

Art. 1.º — Fica concedido o título de "cidadão jundiaíense" ao Dr. HAMILTON ERNESTO ANTONINO REYNALDO PROTO.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. (02/-10/1975).

(Carlos Ungaro)  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. (02/-10/1975).

(Guinéz Marcos Pantoja)  
Diretor Geral.

